



Regulamento

Utilização do MoodleESAM



DEFINIÇÃO

O MoodleEsam é uma plataforma de Ensino à Distância e Presencial da Escola Secundária Alves Martins associada à Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu. Oferece um espaço em ambientes informáticos para a consolidação do processo ensino aprendizagem, através da concepção de materiais escolares e sua divulgação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objectivos

1. O presente Regulamento visa especificar e completar as disposições, no que respeita às competências e funcionamento do MoodleEsam.
2. O MoodleEsam é uma plataforma de complemento didáctico, pedagógico e técnico nos domínios de actuação que lhe são próprios.
3. O MoodleEsam tem por objectivo desenvolver e manter actividades de ensino suportadas por ambientes informático em actividades de Ensino à Distância e também Presencial, cumprindo-lhe em particular:
 - a. Promover práticas de complementação das aprendizagens.
 - b. Apoiar o desenvolvimento de trabalhos, aprendizagem e competências dos alunos de acordo com as especificidades para as quais foi criado, no desenvolvimento e promoção da literacia digital.
 - c. Disponibilizar a utilização adequada ao funcionamento das disciplinas para os professores que solicitem a utilização deste recurso informático de e-learning.
 - d. Apoiar pessoas, organizações ou instituições, segundo as orientações do Conselho Executivo, no âmbito das suas competências, quando tal lhe for solicitado.



ACESSO

1. O acesso à plataforma MoodleEsam e sua utilização é permitido:
 - a. Aos professores e alunos matriculados na ESAM.
 - b. A outros, tendo acesso como visitantes (sem chave), mas não podendo participar nos fóruns nem nas actividades propostas.
 - A utilização está dependente da autorização do professor da disciplina.
 - c. Compete aos professores que pretendam usufruir dos recursos do MoodleEsam comunicar ao Coordenador essa intenção.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

1. A utilização do MoodleEsam por parte dos professores ou dos alunos não pode ser de natureza obrigatória, mas deve ter como incentivo a aprendizagem.
2. A utilização do MoodleEsam, por parte dos alunos, destina-se à execução de trabalhos no âmbito das disciplinas, permitindo:
 - a. Complementar e sedimentar conteúdos programáticos leccionados nas aulas, apresentar dúvidas ou colocar questões tanto ao professor da disciplina como aos colegas, através de diferentes Recursos.
3. A utilização do MoodleEsam não pode estar sujeita a qualquer avaliação qualitativa ou quantitativa, excepto em sessões presenciais.
4. Cada utente assume a responsabilidade da utilização racional e pedagógica de todos os equipamentos e/ou programas.



FUNCIONAMENTO E GESTÃO

1. O MoodleEsam é orientado por uma Coordenação constituída por 2 professores.
2. À Coordenação compete:
 - a. Instalar, manter e gerir o MoodleEsam e promover a sua acessibilidade às diferentes áreas da Escola.
 - b. Apoiar tecnicamente, dentro das suas disponibilidades, os utilizadores da plataforma.
 - c. Decidir sobre a orientação das actividades.
 - d. Cumprir e fazer cumprir as regras inerentes à utilização do MoodleEsam.
 - e. Assegurar o desenvolvimento, funcionalidade e operacionalidade da plataforma Moodle.
 - f. Orientar e supervisionar as actividades a desenvolver pelo MoodleEsam de acordo com as suas competências.
3. Os professores utilizadores do MoodleEsam reunirão desde que a pedido do Coordenador ou da maioria da equipa professores utilizadores.
4. Das reuniões será lavrada acta onde constem as principais resoluções tomadas.
5. Elaborar um relatório anual de actividades.



DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente regulamento entra em vigor no dia imediato à sua aprovação.
2. O presente regulamento pode ser revisto em qualquer momento sob proposta de 2/3 dos professores utilizadores ou sob indicação do Conselho Pedagógico.
3. Casos omissos deverão ser resolvidos em primeira instância entre a Coordenação do MoodleEsam e o Conselho Executivo.